

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

GR SERVICE LIMITADA EPP

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo e reajustamento de valor contratual.

PRAZO DO ADITAMENTO:

12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 19.687,53 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de licitação nº 13/2025

GESTOR DO CONTRATO:

Lucas Candido dos Santos / Paulo de Oliveira Matos Junior (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Roberto Leandro Rigolin / Philippe Ibrahim Ahmed (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando que a sede da ARES-PCJ conta com um sistema de climatização composto por uma quantidade significativa de aparelhos de ar-condicionado, fundamentais para proporcionar um ambiente adequadamente climatizado, fator determinante para assegurar o conforto térmico dos servidores e criar condições ideais ao desempenho de suas atividades diárias, bem como para receber visitantes e participantes de reuniões e eventos promovidos pela Agência; considerando ainda, a obrigatoriedade legal da manutenção dos sistemas de climatização em edifícios de uso público e coletivo, conforme disposto na Lei nº 13.589/2018, e o desempenho satisfatório do objeto contratual pela contratada, torna-se imprescindível o presente aditivo de prorrogação de prazo e reajustamento do valor da contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, a fim de assegurar o funcionamento eficiente e seguro desses equipamentos.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado na sede da ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e GR Service Limitada EPP, para prorrogação de prazo e reajustamento do valor contratual.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GR SERVICE LIMITADA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.829.567/0001-43, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Anesia Maria, nº 17 GALPAO 02, bairro Piqueri, CEP. 02.914-130, neste ato representada por sua Representante Legal, **BEATRIZ SATIE DA SILVA KANASHIRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 554.750.528-59, portadora do RG nº 62.163.932-1 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 14/2025 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor anual do contrato era de R\$ R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Com o presente termo, o valor anual atualizado do contrato, aplicada a correção pelo índice IPCA, de 4,14%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$19.687,53 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite pela **CONTRATANTE**, de acordo com os serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 14/2025 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.


E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 08 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

Documento assinado digitalmente

 **BEATRIZ SATIE DA SILVA KANASHIRO**
Data: 11/05/2026 15:07:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

BEATRIZ SATIE DA SILVA KANASHIRO
GR Service Lim

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2531-1B99-D0F8-2FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 08/05/2026 16:31:04 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 08/05/2026 16:41:40 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 08/05/2026 16:44:13 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 08/05/2026 16:46:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2531-1B99-D0F8-2FE0>